



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 689/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal de Flor do Sertão-SC para o exercício de 2019, constantes do anexo I, que integram esta Lei, também estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2018/2021.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do Município de Flor do Sertão (SC) para o exercício de 2019 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

- Demonstrativo I – Metas Anuais
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

§ Único – Os demonstrativos I e III são expressos em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país, seus valores poderão ser alterados, conforme decreto do executivo.



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5º - Integra esta Lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais (anexo II), onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2019, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 7º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente, alterado valores pelo decreto 9412/2018, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal, onde fiquem definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 10º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos (Arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 14- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- V – de concessão de subvenções ou auxílios à entidades privadas; e
- VI – de despesas com diárias, serviço extraordinário e de publicidade.

Art. 15 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Parágrafo 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 **será realizado em cada destinação de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

Parágrafo 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 16 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 17 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 18 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da Constituição Federal)

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – O orçamento fiscal, e

II – O orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21 - Para efeito do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento Municipal conterà, necessariamente, dotação orçamentária destinada à Reserva de Contingência, para atender ao Anexo de Riscos Fiscais a qual será de, no mínimo de 0,08% (zero virgula zero oito por cento) da receita líquida estimada para 2019.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 22 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF (Artigo 169, parágrafo 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 24 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – eliminação das despesas com horas extras.
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 26– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 27 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período de despesas de valor equivalente. (Art. 14, § 2º, da LRF).



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se a Lei Orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 29 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 30 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 31– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 16 dias do mês de Outubro de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

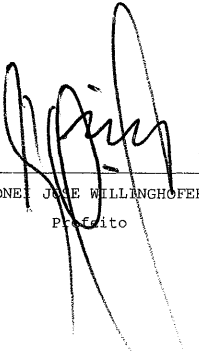
Município de Flor do Sertão - SC
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

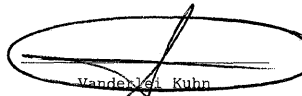
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	14.022.378,02	14.022.378,02	-	100,502	14.880.443,14	14.880.443,14	-	100,337	15.499.393,10	15.499.393,10	-	-
Receita Primária (I)	13.952.378,02	13.952.378,02	-	100,000	14.733.293,14	14.733.293,14	-	99,345	15.499.393,10	15.499.393,10	-	-
Despesa Total	14.022.378,02	14.022.378,02	-	100,502	14.880.443,14	14.880.443,14	-	100,337	15.499.393,10	15.499.393,10	-	-
Despesa Primária (II)	14.011.878,02	14.011.878,02	-	100,426	14.880.443,14	14.880.443,14	-	100,337	15.469.393,10	15.469.393,10	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(59.500,00)	(59.500,00)	-	(0,426)	(147.150,00)	(147.150,00)	-	(0,992)	30.000,00	30.000,00	-	-
Resultado Nominal	(200.000,00)	(200.000,00)	-	(1,433)	(200.000,00)	(200.000,00)	-	(1,349)	(250.000,00)	(250.000,00)	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 22/Out/2018, 15h e 53m.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
 Prefeito



Vandekleya Kuhn
 Contador CRC/SC 026935/0-7

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019


AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017			II-Metas Realizadas em 2017			Variação (II-I)	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	12.144.803,60	0,000	100,413	12.197.906,94	0,000	100,000	53.103,34	0,44
Receita Primária (I)	12.029.983,60	0,000	99,464	12.089.855,17	0,000	99,114	59.871,57	0,50
Despesa Total	12.144.803,60	0,000	100,413	12.136.830,83	0,000	99,499	(7.972,77)	-0,07
Despesa Primária (II)	12.144.803,60	0,000	100,413	12.136.830,83	0,000	99,499	(7.972,77)	-0,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	(114.820,00)	0,000	(0,949)	(46.975,66)	0,000	(0,385)	67.844,34	-59,09
Resultado Nominal	(300.000,00)	0,000	(2,480)	(61.076,11)	0,000	(0,501)	238.923,89	-79,64
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 22/Out/2018, 16h e 04m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOPER
Prefeito


Vanderson Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	12.453.933,60	12.144.803,60	-2,48	13.169.558,00	8,44	14.022.378,02	6,48	14.880.443,14	6,12	15.499.393,10	4,16
Receita Primária (I)	11.258.172,00	12.029.983,60	6,86	13.072.608,00	8,67	13.952.378,02	6,73	14.733.293,14	5,60	15.499.393,10	5,20
Despesa Total	12.453.933,60	12.144.803,60	-2,48	13.169.558,00	8,44	14.022.378,02	6,48	14.880.443,14	6,12	15.499.393,10	4,16
Despesa Primária (II)	11.398.172,00	12.144.803,60	6,55	13.169.558,00	8,44	14.011.878,02	6,40	14.880.443,14	6,20	15.469.393,10	3,96
Resultado Primário (III)=(I - II)	(140.000,00)	(114.820,00)	-17,99	(96.950,00)	-15,56	(59.500,00)	-38,63	(147.150,00)	147,31	30.000,00	-120,39
Resultado Nominal	(45.000,00)	(300.000,00)	566,67	(300.000,00)	0,00	(200.000,00)	-33,33	(200.000,00)	0,00	(250.000,00)	25,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	12.453.933,60	12.144.803,60	-2,48	13.169.558,00	8,44	14.022.378,02	6,48	14.880.443,14	6,12	15.499.393,10	4,16
Receita Primária (I)	11.258.172,00	12.029.983,60	6,86	13.072.608,00	8,67	13.952.378,02	6,73	14.733.293,14	5,60	15.499.393,10	5,20
Despesa Total	12.453.933,60	12.144.803,60	-2,48	13.169.558,00	8,44	14.022.378,02	6,48	14.880.443,14	6,12	15.499.393,10	4,16
Despesa Primária (II)	11.398.172,00	12.144.803,60	6,55	13.169.558,00	8,44	14.011.878,02	6,40	14.880.443,14	6,20	15.469.393,10	3,96
Resultado Primário (III)=(I - II)	(140.000,00)	(114.820,00)	-17,99	(96.950,00)	-15,56	(59.500,00)	-38,63	(147.150,00)	147,31	30.000,00	-120,39
Resultado Nominal	(45.000,00)	(300.000,00)	566,67	(300.000,00)	0,00	(200.000,00)	-33,33	(200.000,00)	0,00	(250.000,00)	25,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 17/Set/2018, 13h e 38m

SIDNEA JOSÉ WILLINGHOFFER
Prefeita

Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

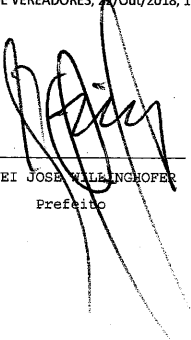
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

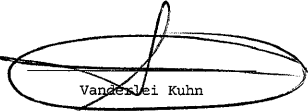
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	14.281.910,60	100,00	13.786.556,24	100,00	12.299.124,18	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.281.910,60	100,00	13.786.556,24	100,00	12.299.124,18	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
Reservas	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
TOTAL	-	100,00	-	100,00	-	100,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 22/Out/2018, 16h e 09m.

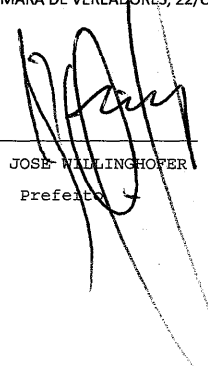

SIDNEI JOSÉ WILLINGER
Prefeito



Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.333,20	113.900,00	25.500,00
Alienação de Bens Móveis	8.333,20	113.900,00	25.500,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g)={{(Ia-Id)+IIf}}	(h)={{(Ib-Ie)+ If}}	(i)={{(Ic-Iff)}}
VALOR (III)	147.733,20	139.400,00	25.500,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 22/Out/2018, 16h e 11m.


SIDNEI JOSÉ WALLINGHOFER
Prefeito


Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

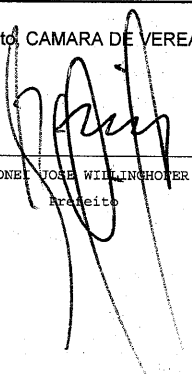
Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

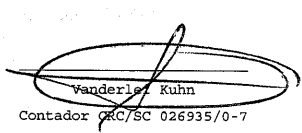
ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	10.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	10.500,00
SUBTOTAL	10.500,00	SUBTOTAL	10.500,00
TOTAL	10.500,00	TOTAL	10.500,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 24/Out/2018, 10h e 08m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHONER
Prefeito


Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 09/2018 Data: 10/09/2018 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	16.764.208,02	-	16.764.208,02
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.707,50	-	598.707,50
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	533.600,00	-	533.600,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.750,00	-	286.750,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.750,00	-	286.750,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	281.500,00	-	281.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.250,00	-	5.250,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	246.850,00	-	246.850,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	93.850,00	-	93.850,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	41.350,00	-	41.350,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural	52.500,00	-	52.500,00
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	153.000,00	-	153.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	153.000,00	-	153.000,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	35.107,50	-	35.107,50
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.457,50	-	21.457,50
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.457,50	-	21.457,50
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Trabalho	21.457,50	-	21.457,50
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.650,00	-	13.650,00
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.650,00	-	13.650,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Trabalho	13.650,00	-	13.650,00
1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	30.000,00	-	30.000,00
1.1.3.8.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica Estados, DF e Municípios	30.000,00	-	30.000,00
1.1.3.8.04.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica Estados, DF e Municípios	30.000,00	-	30.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica Estados, DF e Municípios	30.000,00	-	30.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	43.050,00	-	43.050,00
1.2.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	43.050,00	-	43.050,00
1.2.2.0.99.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	43.050,00	-	43.050,00
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Trabalho	43.050,00	-	43.050,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	99.150,00	-	99.150,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	99.150,00	-	99.150,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	99.150,00	-	99.150,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	99.150,00	-	99.150,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.013.300,52	-	16.013.300,52
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.828.433,02	-	9.828.433,02
1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Municípios	9.828.433,02	-	9.828.433,02
1.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.780.075,02	-	8.780.075,02
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.019.000,00	-	8.019.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	392.000,00	-	392.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	367.500,00	-	367.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.575,02	-	1.575,02
1.7.1.8.02.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	90.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.03.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Custeio Ações e Serv Púb	620.648,00	-	620.648,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	620.648,00	-	620.648,00
1.7.1.8.04.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	181.260,00	-	181.260,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS destinados à Atenção Básica	181.260,00	-	181.260,00
1.7.1.8.05.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	137.550,00	-	137.550,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	85.050,00	-	85.050,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	17.850,00	-	17.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	34.650,00	-	34.650,00
1.7.1.8.06.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	18.900,00	-	18.900,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Recurso do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	18.900,00	-	18.900,00

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 09/2018 Data: 10/09/2018 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

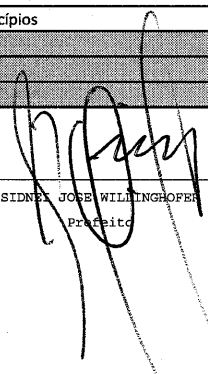
Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	5.376.367,50	-	5.376.367,50
1.7.2.8.00.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Munic	5.376.367,50	-	5.376.367,50
1.7.2.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.099.250,00	-	5.099.250,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.905.000,00	-	4.905.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.250,00	-	110.250,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	68.250,00	-	68.250,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	15.750,00	-	15.750,00
1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	100.117,50	-	100.117,50
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	100.117,50	-	100.117,50
1.7.2.8.10.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e do DF e de Suas Enti	147.000,00	-	147.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio dos Estados p/ Programas de B	126.000,00	-	126.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	21.000,00	-	21.000,00
1.7.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	-	30.000,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	808.500,00	-	808.500,00
1.7.5.8.00.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Públicas - Espec Estados, DF e M	808.500,00	-	808.500,00
1.7.5.8.01.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	808.500,00	-	808.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	808.500,00	-	808.500,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	10.000,00	-	10.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	225.000,00	-	225.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	225.000,00	-	225.000,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	225.000,00	-	225.000,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas Estado, DF e Muni	225.000,00	-	225.000,00
2.4.1.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências da União	225.000,00	-	225.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	225.000,00	-	225.000,00
Total de Receitas		16.989.208,02	-	16.989.208,02
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.885,00	-	3.885,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.885,00	-	3.885,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	3.885,00	-	3.885,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.885,00	-	3.885,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Munic	3.885,00	-	3.885,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.885,00	-	3.885,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.586.795,00	-	2.586.795,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.586.795,00	-	2.586.795,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.594.095,00	-	1.594.095,00
1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas Estado, DF e Muni	1.594.095,00	-	1.594.095,00
1.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.590.315,00	-	1.590.315,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota M	1.590.000,00	-	1.590.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	315,00	-	315,00
1.7.1.8.06.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	3.780,00	-	3.780,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	3.780,00	-	3.780,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	992.700,00	-	992.700,00
1.7.2.8.00.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Munic	992.700,00	-	992.700,00

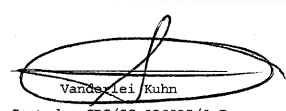
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 09/2018 Data: 10/09/2018 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	992.700,00	-	992.700,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	957.000,00	-	957.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	22.050,00	-	22.050,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.650,00	-	13.650,00
Total das Deduções		2.590.680,00	-	2.590.680,00
Total Líquido das Receitas		14.398.528,02	-	
Total Geral		14.398.528,02		14.398.528,02


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito

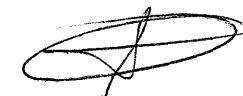

Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
01-CAMARA DE VEREADORES		
01.01-CAMARA DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Processo Legislativo		
2.001.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	467.250,00	467.250,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	97.650,00	97.650,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Administração Superior		
2.002.000-MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	264.000,00	264.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	77.200,00	77.200,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
02.02-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
2-Administração Superior		
2.003.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	87.150,00	87.150,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	8.400,00	8.400,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.500,00	2.500,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-Administração Geral e Planejamento		
1.001.000-AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
100-Recursos Ordinários	50.000,00	50.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.71.70.01.00.00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	493.050,00	493.050,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
3.3.71.70.01.00.00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	465.000,00	465.000,00
4.4.71.70.01.00.00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
4-Fortalecimento do Municipalismo		
2.005.000-APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	120.750,00	120.750,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
5-Flor do Sertão Segura		
1.003.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	12.000,00	12.000,00
2.006.000-MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL/FUNREBOM		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	21.000,00	21.000,00
110-Convênio de Transito - Militar	7.450,00	7.450,00
111-Convênio de Transito - Civil	7.450,00	7.450,00
112-Convênio de Transito - Prefeitura	6.400,00	6.400,00
200-Recursos de Outras Fontes - Recursos Próprios	7.750,00	7.750,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.500,00	3.500,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
20-Encargos Especiais		
0.001.000-CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	139.987,78	139.987,78
107-CIDE	157,50	157,50




Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
139-Fundo Especial do Petroleo	900,00	900,00
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
20-Encargos Especiais		
0.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA		
100-Recursos Ordinários	10.500,00	10.500,00
03.02-DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO		
22-Indústria		
334-Fomento ao Trabalho		
6-Desenvolvimento Economico		
1.004.000-MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO / AREA INDUSTRIAL		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	150.000,00	150.000,00
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
6-Desenvolvimento Economico		
1.005.000-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO ÀS EMPRESAS LOCAIS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
15-Urbanismo		
695-Turismo		
7-Cidade do Ipê Amarelo		
1.006.000-CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ACESSO AO MUNICIPIO		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
7-Cidade do Ipê Amarelo		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.500,00	10.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.500,00	2.500,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA		
04.01-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
8-Administração Financeira		
2.008.000-MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	220.500,00	220.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
100-Recursos Ordinários	21.000,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
2.009.000-PARTICIPAÇÃO NO CIGA-FECAM		
3.3.93.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	4.200,00	4.200,00
129-Administração de Receitas		
8-Administração Financeira		
2.010.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	88.200,00	88.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.500,00	10.500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
05-SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER		
05.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
9-Educar para o Futuro		
2.011.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	52.500,00	52.500,00
137-Outras Transferências do FNDE	18.000,00	18.000,00
361-Ensino Fundamental		
9-Educar para o Futuro		
2.012.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	594.759,20	594.759,20
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	21.000,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	5.000,00	5.000,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	140.000,00	140.000,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	495.000,00	495.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	171.712,81	171.712,81
136-Salário Educação	47.050,00	47.050,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	10.000,00	10.000,00
2.014.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	102.000,00	102.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	390.000,00	390.000,00
136-Salário Educação	40.000,00	40.000,00
137-Outras Transferências do FNDE	34.750,00	34.750,00
162-Transferência de Convênios - Estado/Educação	126.100,00	126.100,00
362-Ensino Médio		
9-Educar para o Futuro		
2.015.000-APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	14.500,00	14.500,00
364-Ensino Superior		
9-Educar para o Futuro		
2.016.000-APOIO PARA O ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	110.000,00	110.000,00
365-Educação Infantil		
9-Educar para o Futuro		
1.007.000-AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	200.000,00	200.000,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	63.450,00	63.450,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	290.000,00	290.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	126.000,00	126.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	10.000,00	10.000,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	15.000,00	15.000,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	32.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	10.000,00	10.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
9-Educar para o Futuro		
2.019.000-APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.500,00	3.500,00
367-Educação Especial		
10-Educação Especial		



Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
2.020.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	10.500,00	10.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	36.750,00	36.750,00
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
11-Promoção Cultural		
2.021.000-MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	16.000,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
12-Esporte é Vida		
1.008.000-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÕES/REFORMAS DE CENTROS COMUNIT. ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
1.009.000-ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE ESPORTES		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
2.022.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	75.600,00	75.600,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	120.750,00	120.750,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00
06-SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
13-Saúde nota 1000		
2.023.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	530.283,50	530.283,50
138-Transferências do SUS/União	36.800,00	36.800,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	31.185,00	31.185,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	780.078,20	780.078,20

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
138-Transferências do SUS/União	137.000,00	137.000,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	32.730,00	32.730,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	15.000,00	15.000,00
138-Transferências do SUS/União	10.000,00	10.000,00
2.024.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	364.000,00	364.000,00
138-Transferências do SUS/União	93.190,00	93.190,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	55.000,00	55.000,00
138-Transferências do SUS/União	53.028,00	53.028,00
2.026.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	132.000,00	132.000,00
138-Transferências do SUS/União	26.960,00	26.960,00
2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	19.500,00	19.500,00
138-Transferências do SUS/União	96.200,00	96.200,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	25.400,00	25.400,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	42.000,00	42.000,00
138-Transferências do SUS/União	36.200,00	36.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	8.400,00	8.400,00
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	331.477,50	331.477,50
138-Transferências do SUS/União	8.970,00	8.970,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	11.802,50	11.802,50
2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
138-Transferências do SUS/União	97.500,00	97.500,00
2.031.000-PARTICIPAÇÃO NO CIS-AMERIOS		
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	4.200,00	4.200,00
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	4.200,00	4.200,00
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	74.000,00	74.000,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

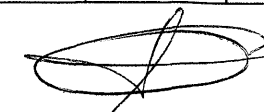
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	2.000,00	2.000,00
304-Vigilância Sanitária		
13-Saúde nota 1000		
2.032.000-MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.190.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	32.550,00	32.550,00
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.775,00	5.775,00
138-Transferências do SUS/União	25.500,00	25.500,00
4.490.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
138-Transferências do SUS/União	5.000,00	5.000,00
17-Saneamento		
544-Recursos Hídricos		
14-Água para Todos		
1.011.000-AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	3.000,00	3.000,00
4.490.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	20.000,00	20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
15-Novos Horizontes		
1.012.000-REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS		
4.490.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	150.000,00	150.000,00
2.033.000-PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE		
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	18.000,00	18.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
15-Novos Horizontes		
2.034.000-SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV		
3.190.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	27.000,00	27.000,00
135-Transferências do SUAS-União	17.300,00	17.300,00
3.390.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	22.000,00	22.000,00
135-Transferências do SUAS-União	70.000,00	70.000,00
4.490.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
2.035.000-MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL		
3.190.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
100-Recursos Ordinários	136.500,00	136.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	26.250,00	26.250,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
244-Assistência Comunitária		
15-Novos Horizontes		
2.036.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	106.050,00	106.050,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	49.928,53	49.928,53
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	357.000,00	357.000,00
135-Transferências do SUAS-União	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	42.000,00	42.000,00
135-Transferências do SUAS-União	45.000,00	45.000,00
165-Transf. Sist.Unico Assist.Social - SUAS/Estado	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	7.000,00	7.000,00
135-Transferências do SUAS-União	3.000,00	3.000,00
165-Transf. Sist.Unico Assist.Social - SUAS/Estado	6.000,00	6.000,00
2.038.000-APOIO A GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E GERENC. IGD-PBF		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	49.500,00	49.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	16.560,00	16.560,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	1.000,00	1.000,00
2.039.000-GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
135-Transferências do SUAS-União	5.200,00	5.200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	1.000,00	1.000,00
2.040.000-PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
16-Habituação		
481-Habituação Rural		

Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
15-Novos Horizontes		
1.013.000-PROGRAMA CASA DA GENTE - HABIT. DE INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	70.000,00	70.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
16-Serviços Prot.Especial/Alta Complexidade		
2.041.000-PROGRAMA ACOLHER		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	36.750,00	36.750,00
2.042.000-PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA PSC/LA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
601-Sem descrição		
17-Agricultura Campeã		
1.022.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	31.500,00	31.500,00
604-Sem descrição		
17-Agricultura Campeã		
2.044.000-PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMBATE DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	20.000,00	20.000,00
606-Extensão Rural		
17-Agricultura Campeã		
2.045.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	504.000,00	504.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	367.500,00	367.500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	20.000,00	20.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária		
17-Agricultura Campeã		
2.046.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		




Fundamento Legal: 09/2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	94.500,00	94.500,00
09-SECR. DE INFRA-ESTRUTURA TRANSP.DES.URB.		
09.01-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
18-Cidade de Qualidade		
1.015.000-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00
1.016.000-CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	50.000,00	50.000,00
134-Transferência de Convênios - União/Outros	227.000,00	227.000,00
1.017.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00
1.018.000-REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
1.019.000-CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ATÉ A ÁREA INDUSTRIAL		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00
452-Serviços Urbanos		
18-Cidade de Qualidade		
2.047.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	27.500,00	27.500,00
108-COSIP - Contrib. Custeio da Ilum.Pública	43.150,00	43.150,00
2.048.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	194.500,00	194.500,00
09.02-DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
19-Estradas Vicinais		
1.020.000-AMPLIAÇÃO DA GARAGEM P/VEÍCULOS E MAQUINAS		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	80.000,00	80.000,00
1.021.000-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	50.000,00	50.000,00